



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 010/2014-CJCI

Belém, 17 de janeiro de 2014.

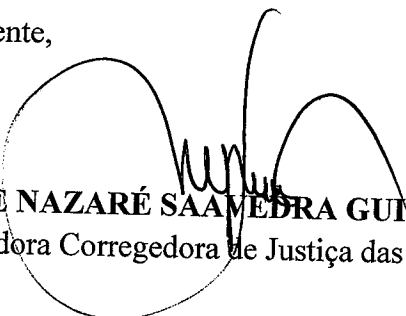
Protocolo n.º 2013.7.011943-6

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício Circular n.º 90/2013/CGJ/AM e anexos, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Manaus/AM, referente aos Mandados de Prisão Preventiva expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maués/AM, nos autos dos Processos n.ºs 0004069-83.2012.804.0039 (36/12); 26/11 e 0005118-97.2013.804.0039 (05/13), em desfavor dos acusados EVERSON FARIAS FERREIRA, MARCELO CRUZ DOS SANTOS e EDNALDO FERREIRA FERNANDES, respectivamente, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


MARIA DE NAZARÉ SAAMEDRA GUTMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SETOR DE EXPEDIENTE

Ofício-Circular nº 90/2013-CGJ/AM Manaus, 11 de outubro de 2013.
Processo Administrativo nº **0201596-30.2013.8.04.0022**

Aos(as)
Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Corregedores dos Tribunais de Justiça Estaduais
Juízes das Varas Criminais da Capital e do Interior
Juízes das Varas de Registros Públicos e Precatórias da Capital

Excelentíssimos(as) senhores(as),

Cumprimentando-os, encaminho-lhes em anexo cópia dos seguintes documentos para adoção dos devidos fins.

- 1) Despacho de fl.29;
- 2) Decisão Ofício 1409/2013 de fl.28;
- 3) Parecer de fls. 26/27;
- 4) Mandados de Prisão Preventiva fls.03, 17, 23.

Atenciosamente,

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça



CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Gabinete dos Juízes Corregedores Auxiliares

Procedimento Administrativo nº 0201596-30.2013.8.04.0022 CGJ/AM
Requerente: Juízo de Direito da 2ª Vara de Maués/Am
Assunto: Pedido de Providências

DESPACHO

Chamo o Processo à Ordem, a fim de emendar o Parecer de fls. 26/27, acolhido pelo Despacho de fl. 28, para que sejam acrescentados os nomes dos seguintes foragidos:

- Marcelo Cruz dos Santos – Ofício 351/2013-2ª VCM/DS
- Ednaldo Ferreira Fernandes ("Buldogue") – Ofício 341/2013-2ª VCM/DS.

Encaminhe-se ao Setor de Expediente deste Órgão, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Manaus, 24 de setembro de 2013.

Roberto Hermidas de Aragão Filho
Juiz de Direito Corregedor Auxiliar



CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Gabinete do Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Procedimento nº 0201596-30.2013.8.04.0022 - Processo Administrativo
Interessado(a)/Requerente: Juízo de Direito da 2ª Vara de Maués/Am

DECISÃO/OFÍCIO 1409/2013

Aprovo o r. parecer de fls. 26/27, da lavra do Exmº. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Roberto Hermidas de Aragão Filho, adotando os seus argumentos e fundamentos, para determinar que as recomendações contidas em seu opinar sejam cumpridas integralmente e com a máxima presteza.

Após o cumprimento, oficie-se ao requerente informando-lhe da evolução deste procedimento e baixem-se estes autos na fila de processos eletrônicos.

Não havendo outras manifestações, proceda-se o arquivamento deste procedimento.

A cópia desta decisão servirá como ofício.

Cumpra o Setor de Expediente.

Manaus, 17 de setembro de 2013.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça



CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Gabinete dos Juizes Corregedores Auxiliares

Processo nº 0201596-30.2013.8.04.0022

Requerente: Juízo de Direito da 2ª Vara de Maués/Am

Assunto: **Processo Administrativo**

P A R E C E R

Trata-se de expediente egresso do Juízo da 2ª Vara de Maués/AM, pelo qual encaminha a este Órgão cópia do Mandado de Prisão em desfavor do acusado foragido Everson Farias Ferreira, com o fito de que o mencionado mandado seja encaminhado a todas as corregedorias dos Tribunais Estaduais do País e Comarcas do interior do Estado do Amazonas, para fins de instruir os autos do Processo n. 36/2012, que o Ministério Público move contra o acusado retro.

É o relatório. **Opino:**

Como medida, sugiro seja dada a devida ciência aos **Juizes das Varas Criminais da Capital e do Interior, à Vara de Registros Públicos e Precatórias desta Capital, bem como às Corregedorias dos Tribunais Estaduais** do país, a fim de que possam tomar as providências que entenderem cabíveis.

Após, proceda-se o arquivamento deste procedimento, nos termos do Art. 51, da Lei 2.794/2003. (Lei de Processo Administrativo Estadual).

Processo Administrativo nº 0201596-30.2013.8.04.0022



CORREGEDORIA-GERAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

Gabinete dos Juizes Corregedores Auxiliares

Este o parecer, sob superior censura.

Manaus, 30 de julho de 2013

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Hermidas de Aragão Filho'.

Roberto Hermidas de Aragão Filho
Juiz de Direito Corregedor Auxiliar

Fls. 31: 04.445.268/0001-98

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL
E ANEXOS

AV. DR. PEREIRA BARRETO, Nº 113 A - SALA 02
CENTRO - CEP: 69.190-000

MAUÉS AM



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE MAUÉS

2ª Vara de Maués
Fls. 31
Rubrica

MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

Autos nº: 0004069-83/2012.804.0039 (36/12)
Ilícito Penal: Artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/06
Acusado: EVERSON FARIAS FERREIRA

O Excelentíssimo Senhor Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL
DOS SANTOS, Juiz de Direito, da 2ª Vara da Comarca de Maués, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça, ou a Autoridade
Policial, a quem ele for apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído dos
autos acima indicados, EFETUE A PRISÃO da pessoa abaixo mencionada,
cientificando-o do motivo da prisão e observando-se as disposições do Art. 312 do
Código de Processo Penal.

EVERSON FARIAS FERREIRA, brasileiro, amazonense, natural de Maués/AM, com 19
anos de idade, nascido aos 28/06/1993, solteiro, vendedor de peixe, filho de Ernando
dos Santos Ribeiro Farias e Maria Maria Rosário Ribeiro Farias, residente e domiciliado
na Rua Santa Luzia, nº 1125 - Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Local do Cumprimento: Unidade Prisional de Maués

CUMPRAM-SE NA FORMA DA LEI, OBSERVADAS AS
FORMALIDADES LEGAIS, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maués,
Estado do Amazonas. Eu, *[Assinatura]*, Thiago Rodrigo dos Santos Resende, Diretor
de Secretaria, o mandei digitar, conferir e subscrevi.

Maués, 06 de maio de 2013.

[Assinatura]
JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS
Juiz de Direito

Av. Dr. Pereira Barreto, nº 113 A - Centro, CEP: 69190-000, Maués - Amazonas.
Fone/Fax: (092) 3342-1130

CNPJ: 04.445.268/0001-98
fls. 17

CARTÓRIO DO JUIZADO JUDICIAL
E ANEXOS

AV. DR. PEREIRA BARRETO Nº 113 SALA 02
CENTRO - CEP: 69.190.000

MAUES



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE MAUÉS

MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

Processo nº 26/2011

Ilícito Penal - Artigo 33, caput, art. 35, ambos da Lei nº 11.443/06

ACUSADO: MARCELO CRUZ DOS SANTOS

O Excelentíssimo Senhor Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Maués, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça, ou a Autoridade Policial, a quem ele for apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima indicados, EFETUE A PRISÃO da pessoa abaixo mencionada, cientificando-o do motivo da prisão e observando-se as disposições do Art. 312 do Código de Processo Penal.

MARCELO CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, natural de Manaus/AM, com 31 anos de idade, nascido em 28/03/1982, solteiro, filho de Mario Monteiro dos Santos e Raimunda Cruz dos Santos, residente e domiciliado na Rua do Porto, nº 25 - Bairro Compensa III ou Rua Quixua, nº 148 - Bairro Terra Nova, na cidade de Manaus/AM.

Local do Cumprimento: Unidade Prisional de Maués

CUMPRIR-SE NA FORMA DA LEI OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maués, Estado do Amazonas. Eu, *[Assinatura]*, Thiago Rodrigo dos Santos Resende, Diretor de Secretaria, o mandei digitar, conferi e subscrevi.

Maués, 30 de abril de 2013.

JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS

Juiz de Direito

Av. Dr. Pereira Barreto, nº 113 A - Centro - CEP: 69190-000 - Maués - Amazonas.
Fone/Fax: (092) 3542-1130

CAVALARIAS Nº 23 01.445.268/0001-98

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO JUDICIAL
E ANEXOS

AV. DR. PEREIRA BARRETO Nº 113 A SALA 02
CENTRO - CEP: 69.190.000

MAUÉS

AM



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO AMAZONAS
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE MAUÉS

MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA

Autos nº: 0005118-97.2013.804.0039 (05/13)
Ilícito Penal: Artigo 33, caput, e 35 da Lei nº. 11.343/06
Acusado: EDNALDO FERREIRA FERNANDES

O Excelentíssimo Senhor Dr. JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS, Juiz de Direito, da 2ª Vara da Comarca de Maués, na forma da lei, etc.

MANDA o Senhor Oficial de Justiça, ou a Autoridade Policial, a quem ele for apresentado, que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos acima indicados, EFETUE A PRISÃO da pessoa abaixo mencionada, cientificando-o do motivo da prisão e observando-se as disposições do Art. 312 do Código de Processo Penal.

EDNALDO FERREIRA FERNANDES, "BULDOGUE", brasileiro, amazonense, natural de Maués/AM, solteiro, filho de Aginaldo Fernandes e Maria Alaide Ferreira Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº. 2138673-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Pereira da Cruz, nº 1770 - Bairro Mário Fonseca, nesta cidade.

Local do Cumprimento: Unidade Prisional de Maués

COMPRA-SE NA FORMA DA LEI, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maués, Estado do Amazonas. Eu, *[assinatura]*, Thiago Rodrigo dos Santos Resende, Diretor de Secretaria, o mandei digitar, conferi e subscrevi.

Maués, 30 de abril de 2013.

JEAN CARLOS PIMENTEL DOS SANTOS
Juiz de Direito

Av. Dr. Pereira Barreto, nº 113 A - Centro, CEP: 69190-000, Maués - Amazonas.
Fone/Fax: (092) 3542-1150

